

LEI Nº 1.248/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Município a aumentar repasse para manutenção da CEMAN - Centro Municipal de Atendimento ao Menor de São José do Ouro.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera a redação do *caput* e parágrafo único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 980/2008, de 06 de março de 2008, e da Lei Municipal nº 1.185/2013, de 07 de agosto de 2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

""**Artigo 3º.** – Para a manutenção do Centro de Atendimento ao Menor de São José do Ouro, o Município de Cacique Doble repassará, mensalmente, a importância correspondente a 2,7 (dois vírgula sete) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único – Para cada menor encaminhado à este centro de atendimento, caberá ao Município de Cacique Doble o pagamento complementar do valor correspondente a 01(um) salário mínimo nacional por mês.""

Artigo 2º. – Fica autorizada a suplementação orçamentária, a ser feita através de Decreto do Executivo, através de transposição de dotações para atendimento das disposições da presente Lei.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
07 de Maio de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração